PROCESSO	00146.000271/2026-58
INTERESSADO	CHAPAS 01-IES, 02-IES, 03-IES, 04-IES e 05-IES
ASSUNTO	JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO

DELIBERAÇÃO N° 035/2026 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, os arts. 6º e 8º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os pedidos de registro de candidatura de chapas na Eleição de conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo protocolados no Sistema Eleitoral Nacional;

Considerando o extrato de informações do Sistema Eleitoral Nacional relativo às chapas concorrentes na eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a divulgação das chapas com pedido de registro de candidatura concluído na Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, de 8 de setembro de 2026;

Considerando que não foram apresentados pedidos de substituição voluntária de candidatos concorrentes à Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a divulgação dos extratos de pedido de impugnação de registro de candidatura na Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, de 15 de setembro de 2026, o qual informou que o único pedido protocolado contra candidato da Chapa 03-IES não foi admitido por falta de comprovação dos fatos alegados;

Considerando a interposição de pedido de reconsideração do pedido de impugnação do registro de candidatura sob protocolo nº 1/2026-IES;

Considerando que o pedido de registro de candidatura de chapa deverá ser integralmente concluído, com confirmação de todos os integrantes, até o término do prazo estabelecido no Calendário eleitoral, na forma do art. 46, § 4º do Regulamento Eleitoral;

Considerando o art. 58 do Regulamento Eleitoral, que dispõe sobre o julgamento dos pedidos de registro de candidatura.

DELIBERA:

1- CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da Chapa 01-IES sob responsabilidade de CLARISSA DUARTE DE CASTRO SOUZA, registrada em 02/09/2026 e DEFERIR-LHE, para concorrer à Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

2- CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da Chapa 02-IES sob responsabilidade de FABIO MULLER, registrada em 02/09/2026 e DEFERIR-LHE, para concorrer à Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

3- CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da Chapa 04-IES sob responsabilidade de PRISCILLA SILVA LOUREIRO, registrada em 02/09/2026 e INDEFERIR-LHE, por não possuir a quantidade mínima de candidatos cumprindo a cota de representatividade, em consonância com o disposto no § 2º-A do art. 48 do Regulamento Eleitoral;

4- CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da Chapa 05-IES sob responsabilidade de LARISSA DE AGUIAR

CAYRES, registrada em 02/09/2026 e DEFERIR-LHE, para concorrer à Eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

5- Informar que o pedido de registro de candidatura da chapa 3-IES, sob responsabilidade de JOSE ROBERTO GERALDINE JUNIOR, será oportunamente julgado, devido à necessidade de apuração de informações pertinentes ao pedido de reconsideração do pedido de impugnação do registro de candidatura dessa chapa, sob protocolo nº 1/2026-IES;

6- Enviar essa deliberação para publicação;

7- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	**DEMANDA**	**PRAZO**
1	Assessoria da CEN-CAU/BR	Solicitar a publicação desta deliberação.	1 dia

8- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2026.

FOLHA DE VOTAÇÃO

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
(Virtual)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Danilo Silva Batista	X			
Coordenadora-Adjunta	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
Membro	Wellington Carvalho Camarço	X			
Membro	Rodrigo Capelato				X

Histórico da votação:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR
Data: 23/09/2026
Matéria em votação: JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO.
Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (3)
Impedimento/suspeição: (0)
Ocorrências:
Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Danilo Silva Batista
Assessoria Técnica: Robson Ribeiro e Eduardo Paes

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEN-CAU/BR Danilo Silva Batista e Robson Ribeiro respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

DANILO SILVA BATISTA Coordenador	**ROBSON RIBEIRO** Analista Técnico

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA registrado(a) civilmente como DANILO SILVA BATISTA**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 19:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MIRANDA RIBEIRO**, **Analista Técnico(a)**, em 24/09/2026, às 19:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1672C15B** e informando o identificador **1164552**.